II — Cr$ 146.400.000 (cento e quarenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros), conforme dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 4.636, de 15 de julho de 1985.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1985.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO Cr$

24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			606.000.000
	SUB-TOTAL			606.000.000
	T O T A L			606.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORD.E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA				
08.07.021.2.388		510.000.000	0	510.000.000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE				
08.07.021.2.482		96.000.000	0	96.000.000
TOTAL		606.000.000	0	606.000.000
24.02	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			450.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			3.177.420.022
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			49.899.486
	SUB-TOTAL			3.677.319.508
	T O T A L			3.677.319.508
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO DE ESPORTE E RECREACAO				
08.46.021.2.391		2.191.469.486	0	2.191.469.486
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
08.46.021.2.484		1.485.850.022	0	1.485.850.022
TOTAL		3.677.319.508	0	3.677.319.508
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			113.839.090
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			480.841.402
	SUB-TOTAL			594.680.492
	T O T A L			594.680.492
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO DO TURISMO				
11.65.021.2.394		85.909.806	0	85.909.806
MANUTENCAO DE PROPRIOS				
11.65.021.2.487		60.839.187	0	60.839.187
PESQ., FOMENTO E DIVULG.DO TURISMO				
11.65.363.2.395		447.931.499	0	447.931.499
TOTAL		594.680.492	0	594.680.492

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO Cr$

24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO			
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS			146.400.000
	SUB-TOTAL			146.400.000
	T O T A L			146.400.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
EMPREEND.TURIST.EST.FERRO CAMPOS JORDAO				
11.65.364.2.398		146.400.000	0	146.400.000
TOTAL		146.400.000	0	146.400.000

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO Cr$

24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
	ADMINISTRACAO DIRETA
24.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
	T O T A L 606.000.000
	4A. QUOTA 606.000.000
	ADMINISTRACAO DIRETA
24.02	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREACAO
	T O T A L 3.677.319.508
	4A. QUOTA 3.677.319.508
	ADMINISTRACAO DIRETA
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO
	T O T A L 594.680.492
	4A. QUOTA 594.680.492
	ADMINISTRACAO DIRETA
24.04	ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDAO
	T O T A L 146.400.000
	4A. QUOTA 146.400.000

DECRETO N.º 24.287, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1985.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO Cr$

25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS			
25.01	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			70.000.000
	SUB-TOTAL			70.000.000
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000.000
	SUB-TOTAL			10.000.000
	T O T A L			80.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORD.ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA				
03.59.021.2.406		70.000.000	10.000.000	80.000.000
TOTAL		70.000.000	10.000.000	80.000.000

REDUCAO

25	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS			
25.01	SECRETARIA DOS NEGOCIOS METROPOLITANOS			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			80.000.000
	SUB-TOTAL			80.000.000
	T O T A L			80.000.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORD.ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA				
03.59.021.2.406		80.000.000	0	80.000.000
TOTAL		80.000.000	0	80.000.000

DECRETO N.º 24.288, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Governo, para repasse ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de despesas com Material de Consumo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr$ 320.900.000 (trezentos e vinte milhões e novecentos mil cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, mediante a suplementação de Cr$ 320.900.000 (trezentos e vinte milhões e novecentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada nas tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de novembro de 1985.

TABELA 1 - SUPLEMENTACAO Cr$

28	SECRETARIA DO GOVERNO			
28.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			320.900.000
	SUB-TOTAL			320.900.000
	T O T A L			320.900.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVID. H.C. FAC. MEDICINA RIB.PRETO USP				
13.75.428.8.035		320.900.000	0	320.900.000
TOTAL		320.900.000	0	320.900.000
28.56	H.C.FAC. MEDIC. RIB.PRETO UNIVER.S.PAULO			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO			320.900.000
	SUB-TOTAL			320.900.000
	T O T A L			320.900.000
ATIVIDADES		CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ASSISTENCIA HOSPITALAR GERAL				
13.75.428.2.049		320.900.000	0	320.900.000
TOTAL		320.900.000	0	320.900.000

TABELA 2 - SUPLEMENTACAO Cr$

28	SECRETARIA DO GOVERNO
	ADMINISTRACAO INDIRETA
28.56	H.C.FAC. MEDIC. RIB.PRETO UNIVER.S.PAULO
	T O T A L 320.900.000
	4A. QUOTA 320.900.000

TABELA 3 SUPLEMENTACAO Cr$

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO

ORGAO 28.56 - H.C.FAC. MEDIC. RIB.PRETO UNIVER.S.PAULO

CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	T O T A L	SUBPROGRAMAS 13.75.428
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	320.900.000	320.900.000
	T O T A L	320.900.000	320.900.000

DECRETO N.º 24.264, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1985

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste terreno sem benfeitorias, situado naquele município, necessário à construção do prédio destinado à EEPG Vila Pântano, atual EEPG "Professora Neuza Maria Nazato de Carvalho"

Retificação do D.O. de 9-11-85

No preâmbulo leia-se como segue:

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do pronunciamento do Secretário da Justiça,

DECRETO N.º 24.269, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o enquadramento das classes e séries de classes do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 9-11-85

Nos anexos leia-se como segue e não como constou:

ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL

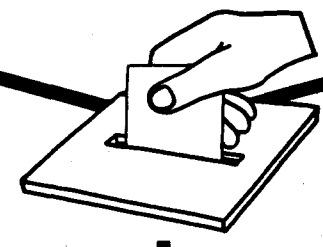

1ª / BELA VISTA
Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 336 259-3266 ramal 36

2ª / PERDIZES
Rua Vitorino Carmilo, 894 826-0123

3ª / SANTA EFIGÊNIA
Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 336 259-3266 ramal 37

4ª / MOOCA
Rua Curupacê, 611 292-5984

5ª / JARDIM PAULISTA
Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 336 259-3266 ramal 38

6ª / VILA MARIANA
Rua Loefgreen, 2041 549-3959

246ª / SANTO AMARO
Av. Adolfo Pinheiro, 1992 - 1.º andar - Foro Regional 247-6695

247ª / SÃO MIGUEL PAULISTA
Avenida Marechal Tito, 1413 - Vara Distrital 297-0488

248ª / ITAQUERA
Rua Inácio Alves de Mattos, 306 205-6364

249ª / SANTANA
Av. Cruzeiro do Sul, 3.000 - Foro Regional 298-7807

250ª / LAPA
Rua Martim Tenório, 120 - Foro Regional 831-6295

251ª / PINHEIROS
R. Filinto de Almeida, 69 (térreo-Ala C) Foro Regional 211-5544

252ª / PENHA DE FRANÇA
Rua Capitão Avelino Carneiro, 307/311 295-9228

253ª / TATUAPÉ
Av. Talma de Oliveira, 50 - Foro Regional 295-9235

254ª / VILA MARIA
Av. Guilherme Cotching, 1281 292-2294

255ª / CASA VERDE
Rua Atilio Piffer, 672 266-4974

256ª / TUCURUVI
Rua Cel. Sezefredo Fagundes, 1697 204-0933

257ª / VILA PRUDENTE
Rua Capitão Pacheco Chaves, 1152 273-1781

258ª / INDIANÓPOLIS
Rua Acruás, 102 241-1115

259ª / SAÚDE
Rua Joel Jorge de Mello, 424 - Foro Regional 572-8667

260ª / IPIRANGA
Rua Agostinho Gomes, 1455 - subsolo - Foro Regional 273-1705

280ª / CAPELA DO SOCORRO
Rua Augusto Ferreira de Moraes, 940 246-7216

320ª / JABAQUARA
Rua Joel Jorge de Mello, 424 - Foro Regional 572-8433

325ª / PIRITUBA
Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 4586 831-9029

326ª / ERMELINO MATARAZZO
Praça Dona Micaela Vieira, 577/595 217-7781

327ª / NOSSA SENHORA DO Ó
Largo da Matriz, 225 266-0910

328ª / CAMPO LIMPO
Estrada do Campo Limpo, 2892 511-5469